

PR é o primeiro estado a utilizar liberação automática do ICMS em sistema da Receita

O Paraná é o primeiro estado a fazer a liberação automática do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a partir da Declaração Única de Importação (Duimp), novo documento da Receita Federal que passa a ser obrigatório em todo o País a partir do mês de outubro.

A Duimp reúne informações de natureza aduaneira, administrativa, comercial, financeira, tributária e fiscal relacionadas a importações e visa dar mais eficiência, agilidade e transparência às operações aduaneiras do Brasil. Segundo a Receita Federal, é um documento que moderniza o comércio exterior, facilitando todo o processo de entrada de cargas.

Nesse sentido, o Paraná, com auxílio da Celear, foi o primeiro a disponibilizar seu sistema para fazer a liberação da mercadoria de forma inteiramente automática, sem a intervenção de um auditor fiscal no processo. Para isso, a Receita Estadu-

al precisou adequar seus sistemas para que eles reconhecessem as informações da Duimp e dessem continuidade a todo o processo de desembaraço aduaneiro de forma autônoma.

"O contribuinte faz o tratamento tributário do ICMS de Importação no nosso sistema, que, por meio de parametrizações, faz a análise da Duimp, analisando o tratamento tributário aplicado e autorizando sua entrega de forma automática", explica o auditor fiscal do Setor de Regimes Especiais da Receita Estadual, Sérgio Thom.

Segundo ele, para que essa automação se tornasse possível, o sistema da Receita Estadual precisou passar por uma série de adaptações - algo que vem sendo feito desde a criação da Duimp, em 2018. Os ajustes fazem parte do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná (Profisco II) e serviram de base para o modelo adotado por outros estados nessa

fase de transição.

"O sistema já existia, mas está sendo feita uma adaptação para que ele receba, trate e devolva as informações ao Portal Único de Comércio Exterior do governo federal", explica Thom. Para ele, essa primeira liberação mostra a integração entre todas essas plataformas. "Isso tem um ganho de performance para todo mundo".

TESTE PRÁTICO - O ineditismo dessa liberação automática foi tão grande que todo o processo foi acompanhado por representantes da Receita Federal e Estadual, do Serviço Federal de Processamento e Dados (Serpro) e da Celear, além do presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo, Elson Isayama.

Eles acompanharam todo o processo de liberação, desde o registro da Duimp no Portal Único de Comércio Exterior até o tratamento do ICMS Importação no Sistema de

Desembaraço Eletrônico de Importações. "A Duimp passou por todas as etapas e ocorreu tudo conforme o esperado, sendo concluído o processo com a entrega autorizada da carga", diz Thom.

MAIS AGILIDADE - Com a obrigatoriedade da Duimp a todas as importações feitas por pessoas físicas e jurídicas a partir de outubro de 2024, a automação na liberação realizada no Paraná deve dar mais agilidade e segurança às importações realizadas pelos contribuintes paranaenses.

No entanto, de acordo com Thom, esse processo automático é algo que vai se limitar inicialmente apenas às cargas que chegam por via marítima e nos casos de tratamento tributário de Recof (Regime Aduaneiro de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado), Repetro (regime aduaneiro especial que permite a importação de equipamentos específicos para ativida-

des de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural), admissão temporária e drawback. Em outras palavras, para produtos voltados à indústria ou com regimes próprios de entrada no país e tributação.

Isso significa que as importações comerciais, como aquelas feitas por pessoas físicas em sites internacionais, não se enquadrarão ainda no novo processo. "Essas importações ficam restritas ao programa Remessa Conforme ou à declaração de Importação de Remessas (DIR) e estão fora do escopo do que a Duimp oferece", explica o auditor fiscal da Receita Estadual. "Mas as cargas que vão se beneficiar do novo sistema serão liberadas com agilidade e segurança, tendo ganho de performance no tempo de liberação e reduzindo o custo Brasil", finaliza.

Da AEN
CURITIBA

La Niña deve ter intensidade fraca este ano, diz climatologista

PAULO PINTO/AGÊNCIA BRASIL



> Fenômeno provoca chuva no Nordeste e seca no Sul

O fenômeno La Niña, se as tendências dos modelos de previsão estiverem corretas, provavelmente será fraco e talvez não se sinta os efeitos costumeiros, segundo a climatologista Francis Lacerda, do Instituto Agrônomo de Pernambuco, em entrevista ao programa Natureza Viva, da Rádio Nacional da Amazônia.

O La Niña é marcado pelo resfriamento anormal das águas do Oceano Pacífico. De acordo com Francis, o La Niña provoca chuva no Nordeste do Brasil, e gera seca na Região Sul, em boa parte do Centro-Oeste e no Sudeste.

A climatologista explica que o fenômeno iniciou há dois meses o processo de resfriamento, porém em velocidade mais lenta que o habitual.

"O que a gente tem observado e os modelos de previsão do mundo inteiro indicam é que o La Niña este ano está atrasado, já era para estar um pouco mais avançado no tempo e a previsão é que seja uma La Niña fraca", disse.

De acordo com Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a probabilidade do La Niña nos meses de outubro-novembro-dezembro aumenta para 60%.

Para o mês de outubro, a previsão do Inmet é quantidade de chuvas acima da média em grande parte da Região Sul, Mato Grosso do Sul, São Paulo e sul do Rio de Janeiro e de Minas Gerais e deve haver volta gradual das chuvas para a parte central do país na segunda quinzena.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS - A climatologista destacou a questão das mudanças climáticas, que foi abordada na Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) na última semana, principalmente no discurso

do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que defendeu o multilateralismo como caminho para superação da urgência climática.

Para Francis Lacerda, as ações para minimizar os impactos do descontrolado climático, como a redução das emissões, ainda enfrentam resistência de setores econômicos para serem colocadas em prática, como o agronegócio, ainda "pautado em cima da produção em larga escala e da produção de bovinos e carne que é exportada". "A energia e a água são convertidas nessas commodities e a gente aqui padecendo de ações para que esse setor de commodities e do agronegócio cresça em detrimento do nosso bioma e do descontrolado total do clima", ressaltou.

Outro ponto citado pela climatologista é a possibilidade de a Amazônia chegar ao ponto de não retorno (estágio em que determinado processo se torna irreversível, por exemplo, o desmatamento) o que trará, conforme Francis Lacerda, graves consequências ao país. Ela defende que é preciso parar de considerar o bioma "um pasto gigante" para criação de gado e plantação de soja.

Quanto aos incêndios florestais, ocorridos em diversas regiões do país, a climatologista disse que a maioria deve ter intenção criminosa com intuito de queimar áreas de proteção ambiental.

Um monitoramento, a partir de imagens de satélite e alertas de fogo, mostra que 99% das queimadas no Brasil têm ação humana, principalmente na Amazônia, Cerrado e Pantanal.

Ana Cristina Campos
Agência Brasil
RIO DE JANEIRO

Brasil registra um atendimento de emergência cardíaca por minuto

A cada minuto, uma pessoa dá entrada em um pronto-socorro do Sistema Único de Saúde (SUS) com crises agudas causadas por doenças que afetam o coração, como a insuficiência cardíaca e o infarto agudo do miocárdio. Em 2023, as internações decorrentes desse tipo de quadro totalizaram 641.980. O alerta é da Associação Brasileira de Medicina de Emergência (Abramede).

A entidade mapeou os principais problemas cardiovasculares registrados em hospitais públicos brasileiros, incluindo a doença reumática crônica do coração; o infarto agudo do miocárdio; as doenças isquêmicas do coração; os transtornos de condução e arritmias cardíacas; e a insuficiência cardíaca.

Para a associação, os números demonstram ser fundamental fortalecer a infraestrutura hospitalar e capacitar continuamente equipes de emergência para lidar com o volume crescente e a complexidade dos casos. Ao longo desta semana, a Abramede reúne cerca de 1,6 mil especialistas para tratar do tema durante o 9º Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência.

PRESSÃO SOBRE O SUS - Na avaliação da entidade, os números revelam "forte pressão" sobre emergências em todo o país. O Sudeste, região

ARQUIVO/AGÊNCIA BRASIL



> Alerta é da Associação Brasileira de Medicina de Emergência

mais populosa, concentrou o maior número absoluto de internações por doenças cardíacas, com mais de 241 mil atendimentos desse tipo. Estados como São Paulo e Minas Gerais lideraram o número de casos, com 120.142 e 80.191, respectivamente.

No Nordeste, a pressão sobre as emergências também é classificada como significativa, sobretudo em estados como Ceará e Pernambuco, que registraram, respectivamente, 20.374 e 24.331 atendimentos de urgência. Os números correspondem a mais de 90% das internações por doenças cardíacas nesses estados.

No Norte, o total de atendimentos de urgência foi de 27.460. Dentre as unidades federadas, o estado do Amazonas se destaca, com 5.899 atendimentos do tipo.

O cenário mais crítico, segundo a Abramede, está em Mato Grosso do Sul, onde 97% das internações por doenças cardíacas foram de urgência. O estado contabilizou 10.590 internações desse tipo, de um total de 10.963 atendimentos registrados em 2023 - maior percentual em todo o país.

CARÁTER EMERGENCIAL - Ainda de acordo com o levantamento, no ano passado mais de 85% das internações relacionadas a doenças cardíacas foram de caráter emergencial. O infarto agudo do miocárdio, por exemplo, respondeu por 152 mil internações de urgência, representando 88% do total de internações para essa condição. Já a insuficiência cardíaca, uma

das condições cardíacas mais comuns, registrou 194,5 mil hospitalizações de emergência - 94% do total de casos da doença. O quadro ocorre quando o coração não consegue bombear sangue de forma eficiente, exigindo intervenção emergencial para evitar desfechos graves.

PERFIL - Os homens aparecem como público mais afetado entre pacientes internados em caráter de urgência, respondendo por 57% das internações em 2023, enquanto as mulheres representaram 43% dos atendimentos.

O levantamento mostra também que o risco de doenças cardíacas aumenta consideravelmente conforme a idade avança - 67% das internações ocorreram em pacientes com 60 anos ou mais. Em seguida aparecem os grupos de 70 a 79 anos; de 50 a 59 anos; e de 80 anos ou mais.

"Embora as doenças cardíacas sejam majoritariamente associadas ao envelhecimento, há um número considerável de casos de atendimentos entre adultos jovens, que frequentemente estão expostos a hábitos de vida prejudiciais à saúde cardiovascular", alerta a Abramede.

Paula Laboussiére
Agência Brasil
BRASÍLIA

Dados do Campo Futuro revelam que o custo de produção de soja e milho é preocupante

O plantio da safra 2024/2025 já começou. Os tratores estão puxando as semeadeiras e com elas o sonho dos produtores rurais em uma boa safra. No entanto, os custos para a produção da soja têm gerado preocupações entre os agricultores. Segundo dados do projeto Campo Futuro, realizado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), o custo operacional, incluindo semente, adubo e outros insumos, é de aproximadamente 100 sacas por alqueire. Quando se incluem despesas com depreciação da área, maquinário e mão de obra, esse custo sobe para 189 sacas por alqueire.

Esses cálculos levam em consideração a soja cotada a US\$ 10,00 por bushel e um câmbio de R\$ 5,70. Para Nelson Gafuri, presidente do Sindicato Rural de Toledo, esses números implicam num cenário é desafiador para quem está começando a safra 2024/2025. "O agricultor precisa tomar o máximo de cuidado para não errar no plantio. O custo é assustador", alertou. O panorama se torna ainda mais complexo para aqueles que têm áreas arrendadas.

As informações foram apresentadas em evento na Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep), onde também foram discutidos os

custos de produção do milho da safra anterior, mas que serve de base para repercutir na atual em fase de implantação. Nesse contexto, os números também chamaram a atenção, especialmente pelo impacto econômico que revelam.

Em relação ao milho, Gafuri destacou que a viabilidade financeira da cultura é questionável. "Muitas vezes plantamos soja e milho sem contabilizar o trabalho do agricultor. A família toda trabalha e não recebe salário", comentou.

WENDERSON ARAUJO - SISTEMA CNA/SENAR



> O panorama se torna ainda mais complexo para aqueles que têm áreas arrendadas

O custo para o plantio do milho, seja na safra de verão ou na safrinha, segundo avalia o presidente do Sindicato Rural de Toledo é praticamente o mesmo, girando em torno de 203 sacas por alqueire. Porém, para Gafuri, esses valores não representam o custo total, que pode chegar a 377 sacas por alqueire, dependendo da cotação de mercado. "Se pagar o arrendamento da terra, fica inviável", reforça.

Gafuri alerta para a importância de um planejamento criterioso

antes de iniciar o plantio. Ele recomenda a realização de cálculos detalhados, análises de solo, tentar economizar ao máximo e ter muita atenção aos pacotes de insumos oferecidos no mercado. "Se a germinação for boa, com umidade adequada no solo, já temos 50% da colheita garantida. A arrancada é crucial para garantir uma boa safra e, depois, uma safrinha promissora", pondera.

SEGURO CARO - Levando-se em conta os custos de produção das lavouras, a contratação de seguro está apresentando um custo elevadíssimo e que impacta na rentabilidade dos negócios. Gafuri observa que o seguro está caro para o produtor e compara como um arrendamento. "Nos outros países eles fazem essas contas de incluir todas as despesas de depreciação e mão de obra. Vamos supor que nos Estados Unidos o custo final fosse de 189 sacas por alqueire, nesse exemplo, o governo banca a diferença. Mas aqui no Brasil quem faz seguro está pagando 'renda' para as seguradoras. No preço que o seguro está hoje, é praticamente um arrendamento", critica.

| TOLEDO



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



ATO-ME 009/2024
EMENTA: DESP. SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA.
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Fica prorrogada a licença concedida no ATO-ME 008/2024 ao Vereador Jean Marcos Caramore Stelter, a partir do dia 01 de outubro de 2024, até o dia 31 de outubro de 2024.
Art. 2º. No demais, mantêm-se as disposições do ATO-ME 008/2024.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente, 30 de Setembro de 2024.
PEDRINHO TONELLI SOLANGE LURDES FERREIRA
Presidente 2ª Secretária



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatroPontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 182/2024

TESTE SELETIVO Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. **JOÃO INÁCIO LAUFER**, por meio de suas atribuições legais torna público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para Cadastro de Reserva de **EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR E PSICÓLOGO**, de acordo com as Leis Municipais nº 975/2009, nº 1651/2015 e 2.762/2023 e com o Decreto Municipal nº 215/2022 de 14 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013, com o Decreto Municipal nº 163/2024 de 23 de setembro de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 613/2024, de 23 de setembro de 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 23 de setembro de 2024.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivos divulgados, até sua homologação, no diário oficial municipal eletrônico, no site www.quatroPontes.pr.gov.br e na aba "concursos". A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus atriós.

Os cargos, empregos públicos, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos/Empregos Públicos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimentos R\$	Nível De Escolaridade E Requisitos
Educador Infantil	30 horas semanais	CR*	R\$3.433,05	I – em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, com habilitação ao magistério da educação infantil, ou II – Curso Normal Superior
Professor	20 horas semanais	CR*	R\$2.295,39	I – em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou II – Curso Normal Superior; ou III – em nível superior, em curso de licenciatura plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade Normal.
Psicólogo	40 horas semanais	CR*	R\$3.865,15	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Órgão de Classe respectivo 40horas

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar temporariamente para atender à necessidade, de excepcional interesse público, nos casos previstos nos do Art. 2º da Lei Municipal 1317/2013, de 05 de março de 2013.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013. O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. As atribuições dos cargos e empregos públicos são as dispostas no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

4.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha ou formulário de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que dispôs dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

4.2 – As inscrições serão realizadas por meio presencial no período de 03/10/2024 a 01/11/2024, das 08 h às 11 h 30 min e das 13 h 30 min às 17 h (horário de Brasília), na recepção do Gabinete da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, ou através do formulário de inscrição, disponibilizado no site do município, no endereço eletrônico (www.quatroPontes.pr.gov.br) no canto superior à direita, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha ou formulário de inscrição.

4.2.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

4.2.3. **Todas as inscrições serão gratuitas.**

4.2.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

4.2.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.2.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.

4.2.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato aos cargos/empregos públicos ofertados neste Processo Seletivo Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

4.3. O candidato com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 5 deste Edital.

4.4. Depois de efetuada a inscrição, os dados pessoais do candidato somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante apresentação do documento original junto à Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

4.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

4.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

4.8. Será publicada a relação dos inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.diario.quatroPontes.pr.gov.br/> - Diário Oficial Eletrônico e na aba "concursos", através do site www.quatroPontes.pr.gov.br.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto n. 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 10%, referido item anterior, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, sito a Rua Gaspar Martins, 560 – Centro, o Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

5.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal n. 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

5.5. Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

5.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.

5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, deverá protocolar, com os documentos comprobatórios de sua deficiência, um requerimento na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, solicitando a(s) condição(ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.8. O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 10 de novembro de 2024, no período da manhã, na Escola Municipal Dona Leopoldina.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 7h00, pois os portões permanecerão abertos até às 7h45, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

6.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas, com início programado para as **8 horas**, não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.5. Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.6. Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.7. Não será aceito somente o requerimento de inscrição no Teste Seletivo.

6.8. Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.9. A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do Teste Seletivo.

6.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.12. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que será marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.13. A prova objetiva será composta por:

6.13.1. Cadastro de Reserva para Educador Infantil, Professor e Psicólogo.

a) Língua Portuguesa: 03 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.

b) Matemática: 03 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.

c) Conhecimentos gerais: 04 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 20 pontos.

d) Específicas de cada área: 10 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 50 pontos.

6.14. O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.15. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 50 pontos.

6.16. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos de cada área.

6.17. O tempo de resolução da prova é de 02 (duas) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 30 (trinta) minutos. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

6.18. Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis no cartão de respostas.

6.19. Será sumariamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que: a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza; b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;

e) perturbar a ordem dos trabalhos;

f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo teste seletivo e para a instituição aplicadora;

g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;

h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão-Resposta;

i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;

j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.

7. DURANTE A PROVA

7.1. Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser desligados durante o período de realização da prova. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

7.2. Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome e documento), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno

de Provas.

7.3. O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. Em hipótese alguma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.

7.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado.

7.5. Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá recorrer no prazo de interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conforme consta no cronograma (Anexo V).

7.6. Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, ambos deverão ser devidamente assinados e entregues ao fiscal de sala.

7.7. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lace.

7.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

7.9. O gabarito preliminar será publicado junto ao diário oficial eletrônico municipal, conforme previsto no cronograma em anexo, o qual será publicado no endereço eletrônico (www.quatroPontes.pr.gov.br) – Diário Oficial ou na aba "concursos" e no Jornal do Oeste.

7.10. A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, que terá seu número de identificação repetido na prova, pelo candidato.

7.11. A prova será entregue junto com o gabarito.

7.12. O gabarito é o documento oficial da prova não podendo conter rasuras.

7.13. As salas serão devidamente fiscalizadas pela Comissão Especial do Teste Seletivo, vedado o ingresso de pessoas estranhas, antes e durante a realização das provas.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

8.1.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário de expediente da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito preliminar.

8.1.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.), conforme solicitado (ANEXO IV).

8.1.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via eletrônica.

8.1.4. A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

9. DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DEMAIS FASES DO CONCURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação pelo site (<https://www.quatroPontes.pr.gov.br/>).

9.2. Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do Teste Seletivo, terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média resultante da soma algebrica obtida na prova objetiva.

10.2. Em todas as fases, aplicar-se-á aos candidatos que obtiveram a mesma pontuação, o seguinte critério de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência à de idade mais elevada.

b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.

c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.

d) maior nota na prova de Matemática, se houver.

e) sorteio.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

h) Título de Eleitor;

i) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

11.2. São requisitos para contratação:

11.2.1. Para candidatos ao Cadastro de Reserva de Educador Infantil, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas e Professor;

a) Ter sido classificado neste Teste Seletivo;

b) Ter concluído com certificação válida;

c) Registro Profissional: Registro no Ministério do Trabalho

d) A assinatura do contrato por tempo determinado;

e) Apresentar a documentação legal exigida;

f) Apresentar Carteira de Identidade original;

g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

h) Tenham 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.

i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

j) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo/emprego público, constantes do presente edital;

k) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

12.1. A fiscalização de todos os atos do Teste Seletivo Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pelo Prefeito através da Portaria nº 613/2024, de 23 de setembro de 2024, de reconhecida idoneidade moral e com conhecimentos das matérias a serem examinadas.

12.2. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito à homologação deste resultado.

13. DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas serão elaboradas e corrigidas pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO TESTE SELETIVO**, a qual deverá apresentar os resultados no prazo estipulado pela Comissão Organizadora deste Teste Seletivo.

13.2. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

13.3. A prova objetiva aferir conhecimentos relacionadas com a escolaridade exigida relativa à vaga pretendida.

14. DISCIPLINAS E CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

14.1. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme item 6.13.1.

14.2. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo III deste Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Quatro Pontes e estarão também disponíveis no site www.quatroPontes.pr.gov.br.

15.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Teste Seletivo.

15.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Quatro Pontes.

15.4. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

15.5. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Quatro Pontes.

15.6. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Teste Seletivo, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR.

15.7. Os candidatos habilitados no Teste Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.1, deste Edital.

15.8. Os Cartões Resposta deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de 06 (seis) meses e depois incinerados.

15.9. O Teste Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

15.10. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Teste Seletivo.

15.11. A aprovação no Teste Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

15.12. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

15.13. É de responsabilidade do candidato providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;

15.14. O contrato de trabalho terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses, ficando a critério da administração pública.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

16.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Atribuições, Ficha de Inscrição, Conteúdos Programáticos, o Requerimento para Recurso, e o Cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2024

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Inscrição:	CPF:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2024

ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/09/2024
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	01/10/2024 à 02/10/2024
Período de inscrições	03/10/2024 à 01/11/2024
Publicação da Relação das Inscrições	04/11/2024
Prazo para Recurso Quanto à Publicação das Inscrições	05/11/2024 à 06/11/2024
Publicação dos Recursos das Inscrições, Homologação das Inscrições, divulgação do Local para Realização da Prova Objetiva e Ensaletamento	07/11/2024
Realização da prova objetiva	10/11/2024
Recebimento de Recurso referente às ocorrências durante o Teste Seletivo	11/11/2024 à 12/11/2024
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	13/11/2024
Recebimento de Recurso Contra o Gabarito Preliminar	14/11/2024 à 18/11/2024
Publicação do Resultado Final e Homologação do Gabarito Final	19/11/2024
Recebimento de Recursos Contra o Resultado Final	20/11/2024 à 21/11/2024
Homologação do Resultado Final	22/11/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. **Lucian Aluisio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 060/2024, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa, para execução da DECORAÇÃO NATALINA de 2024, compreendendo reforma de peças de decoração natalina do acervo do município, locação de peças, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração e aquisição de cordões de led., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **FERROLUZ MOVEIS INDUSTRIAIS E ILUMINACAO LTDA** (18118206000186) com o lote: 1 no valor total de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), **AD EVENTOS E PRODUCOES TEMATICAS LTDA** (11401673000170) com o lote: 2 no valor total de R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais), **GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA** (50548735000122) com o lote: 3 no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 060/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - Republição

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2024, através do Sistema de Registro de Preços. (Localizar por 90.065 no COMPRAS.GOV.BR)

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por lote

Objeto: Registro de preços para a aquisição e instalação de lousas digitais, telas interativas, quadros laminados melânicos e quadros de vidro temperado para atender a demanda das Escolas Municipais e CMEIs. Valor Máximo: R\$1.953.462,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 1º de outubro de 2024, até às 08:29 horas do dia 17 de outubro de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 17 de outubro de 2024, no Portal de Compras do governo federal [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br) <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do governo federal [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br) <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no Portal de Compras do Governo Federal [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de setembro de 2024. **Marcio Andrei Rauber** – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

CONTRATADO: SINFISCO CURITIBA - Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Curitiba

ENDEREÇO: Avenida Cândido de Abreu, nº 402, Centro Cívico CIDADE: Curitiba ESTADO: PR

OBJETO: Contratação do SINFISCO CURITIBA - Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Curitiba, CNPJ nº 81.077596/0001-20, com vistas à inscrição no XXXV Congresso Nacional FENAFIM - Federação Nacional de Auditores e Fiscais de Tributos Municipais a ser realizado nos dias 27 a 29 de novembro de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu. VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 675/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SINFISCO CURITIBA

OBJETO: Contratação do SINFISCO CURITIBA - Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Curitiba, CNPJ nº 81.077596/0001-20, com vistas à inscrição no XXXV Congresso Nacional FENAFIM - Federação Nacional de Auditores e Fiscais de Tributos Municipais a ser realizado nos dias 27 a 29 de novembro de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu. VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 27 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Resolução nº 48/2024

SUMULA: Fim do prazo do exercício da função de Conselheira Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Marechal Cândido Rondon, em conformidade com a Lei Municipal nº 5023 de 16 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado a partir do dia 06 de outubro de 2024 o fim do prazo do exercício da função de conselheira tutelar de Gleyce Rauber Antunes, eleita no dia 01 de outubro de 2023 como suplente.

Art. 2 - Será garantida a permanência da Conselheira Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares;

Art. 3º Adotem-se as providências para seu desligamento da folha de pagamento;

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Marechal Cândido Rondon, 30 de setembro de 2024

Patricia Adams
Patricia Adams
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

CONTRATADO: UNIREDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: Travessa São José, 455, 2º andar Sala 81, Navegantes CIDADE: Porto Alegre ESTADO: RS

OBJETO: Contratação da empresa UNIREDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 05.143.945/0001-86 situada em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para fornecimento de treinamento para capacitação dos servidores do Departamento de Tecnologia da Informação em Zabbix Corporate por meio de Curso no formato on-line (ao vivo) in company, ministrado para até 10 pessoas com carga horária mínima de 40 horas. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 645/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e UNIREDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa UNIREDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 05.143.945/0001-86 situada em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para fornecimento de treinamento para capacitação dos servidores do Departamento de Tecnologia da Informação em Zabbix Corporate por meio de Curso no formato on-line (ao vivo) in company, ministrado para até 10 pessoas com carga horária mínima de 40 horas. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Contrato firmado em 27 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

CONTRATADO: XIMENEZ & MORI LTDA

ENDEREÇO: Rua João Sabino dos Santos, nº 241, Bairro: Geni Alves, CIDADE: Cruzeiro do Oeste/PR

OBJETO: Contratação da empresa Ximenez & Mori Ltda., inscrita no CNPJ 39.542.248/0001-10, situada na Rua João Sabino dos Santos, nº 241, Bairro: Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87.400-000, especializada na elaboração de projetos, para adequação de dois ambientes destinados a realização de atendimentos radiológicos, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM) da Vila Pioneiro, situada na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 315, CEP: 85.910-020, contemplando dimensionamento de pontos para renovação do ar totalizando aproximadamente 83 m² e climatização das salas principais de execução dos exames. O projeto deverá obrigatoriamente atender a as especificações constantes na NBR 7256. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do serviço e da nota fiscal. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 672/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e XIMENEZ & MORI LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Ximenez & Mori Ltda., inscrita no CNPJ 39.542.248/0001-10, situada na Rua João Sabino dos Santos, nº 241, Bairro: Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87.400-000, especializada na elaboração de projetos, para adequação de dois ambientes destinados a realização de atendimentos radiológicos, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM) da Vila Pioneiro, situada na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 315, CEP: 85.910-020, contemplando dimensionamento de pontos para renovação do ar totalizando aproximadamente 83 m², e climatização das salas principais de execução dos exames. O projeto deverá obrigatoriamente atender a as especificações constantes na NBR 7256. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Contrato firmado em 25 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 41/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.612.312/0004-97, Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial – São José - SC, CEP 88104-756, para o fornecimento de 100 latas de fórmula infantil hipocalérgica e 200 latas de fórmula infantil de partida. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.317,00 (onze mil, trezentos e dezesseite reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 75, alínea "a" do inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

CONTRATADO: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial CIDADE: São José ESTADO: SC

OBJETO: Contratação da empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.612.312/0004-97, Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial – São José - SC, CEP 88104-756, para o fornecimento de 100 latas de fórmula infantil hipocalérgica e 200 latas de fórmula infantil de partida. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.317,00 (onze mil, trezentos e dezesseite reais). Contrato firmado em 30 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 44/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.612.312/0004-97, Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial – São José - SC, CEP 88104-756, para o fornecimento de 100 latas de fórmula infantil hipocalérgica e 200 latas de fórmula infantil de partida. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.317,00 (onze mil, trezentos e dezesseite reais). Contrato firmado em 30 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 44/2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 61/2024

OBJETO: contratação de serviços de execução de ensaios de controle tecnológico de solos, misturas betuminosas, concreto e argamassa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: AJA - SERVICOS E CONTROLES TECNOLOGICOS LTDA

CNPJ: 30.540.393/0001-97

REPRESENTANTE: LUIZ CESAR ALVES

VALOR: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 26 de setembro de 2024.

* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 61/2024

OBJETO: contratação de serviços de execução de ensaios de controle tecnológico de solos, misturas betuminosas, concreto e argamassa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 44.368.906/0001-39

REPRESENTANTE: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

VALOR: R\$111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 26 de setembro de 2024.

* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 61/2024

OBJETO: contratação de serviços de execução de ensaios de controle tecnológico de solos, misturas betuminosas, concreto e argamassa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: ROBERTO SOARES ROCHA

CNPJ: 52.313.123/0001-86

REPRESENTANTE: ROBERTO SOARES ROCHA

VALOR: R\$71.749,90 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 26 de setembro de 2024.

* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º Concurso Público de 2022 - 20ª Convocação

Nome: MARINA MAYARA SCHONS

Cargo: Contador

Início de vigência 29 de setembro de 2024 por prazo indeterminado.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 30 de setembro de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: Dispensa nº 05/2024

OBJETO: Aquisição de trajes típicos germânicos para utilização como premiação do concurso para escolha da Rainha, I Princesa, II Princesa e Casal Fritz e Friada do 34º Oktoberfest.

CONTRATANTE: Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon

CONTRATADO: KRN Comercio de Confeções Ltda

CNPJ DO CONTRATADO: 09.417.590/0001-27

REPRESENTANTE: Sandra Nair Kuhn

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR DO CONTRATO: R\$3.190,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21

DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 26 de setembro de 2024 – Tioni de Oliveira, Diretor Presidente e KRN Comercio de Confeções Ltda.

Testemunhas: Simone Weiss, Diretora Financeira – PROEM e Claudete Maria Sbardelotto Teixeira, Assessora de Eventos - PROEM.

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROPRIETÁRIOS DE CARROS ANTIGOS VETERAN CAR CLUB DE TOLEDO

Convoca-se os proprietários de carros antigos de Toledo interessados em integrar a entidade para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se em:

Data: 17/10/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 65/2022
Contratação de Cobertura de Seguro para os Veículos componentes da Frota Municipal.
EXTRA O
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)...

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EDITAL Nº 183/2024
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, RODRIGO MOREIRA DE ALYRENCIA...

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EDITAL Nº 184/2024
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, LETICIA GABRIELA HUIRY...

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024
PROCESSO: Dispensa nº 62/2024
OBJETO: Contratação de serviços de licenças de uso de software antivírus, para atender a demanda das secretarias municipais e suas unidades descentralizadas...

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 47/2024
SUMULA: Retorno as funções de conselheiro tutelar após licença sem remuneração para candidatar-se nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador...

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná
Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 30/09/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR28/2024
Processo Administrativo: Nº 035/2024
Objeto: Contratação de empresa para, incluindo material e mão de obra, realizar a manutenção/revitalização da Unidade de Saúde, situada na Avenida Santa Maria, nº 802...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Luciano Aluísio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 065/2024...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Convite - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em cumprimento a Lei Complementar nº 101 - LRF, de 04 de maio de 2000 e ao disposto na Constituição Federal, CONVIDAM AS AUTORIDADES PÚBLICAS LOCAIS, ENTIDADES DE CLASSE E A POPULAÇÃO EM GERAL...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 718/2024, 719/2024, 720/2024, 721/2024, 722/2024, 723/2024, 724/2024, 725/2024, 726/2024, 728/2024, 729/2024 DO PREGÃO Nº 066/2024...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 701/2024, 702/2024, 703/2024, 704/2024, 705/2024, 706/2024, 708/2024, 709/2024, 710/2024, 711/2024, 712/2024, 713/2024, 714/2024, 715/2024, 716/2024, 717/2024 DO PREGÃO Nº 070/2024...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 11.254 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 11.253 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586...

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 148/2024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2024
DECRETO Nº 149/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
REGULAMENTO O OFERCIMENTO DO CURSO; PREPARO DE CHURRASCO.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 23 de Setembro de 2024.
DECRETO Nº 150/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
REGULAMENTO O OFERCIMENTO DO CURSO; AUTOMAQUAGEM.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 23 de Setembro de 2024.
DECRETO Nº 151/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
REGULAMENTO O OFERCIMENTO DO CURSO; COMIDA DE BOTECO.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 23 de Setembro de 2024.
DECRETO Nº 152/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo para o Serviço Público Municipal, no dia 01 de Novembro de 2024, em virtude das comemorações alusivas ao dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público e Dia de Finados.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 25 de Setembro de 2024.
DECRETO Nº 153/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 25 de Setembro de 2024.
DECRETO Nº 154/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2024.
DECRETO Nº 155/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2023, HOMOLOGADO RESULTADO FINAL EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2024.
PORTARIA Nº 474/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDER DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2024.
PORTARIA Nº 475/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
CONCÊDE FÉRIAS A SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2024.
PORTARIA Nº 476/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2024.
PORTARIA Nº 477/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2024.
PORTARIA Nº 479/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.
CONCÊDE FÉRIAS A SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2024.
PORTARIA Nº 480/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.
CONCEDER DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2024.
PORTARIA Nº 481/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2024.
PORTARIA Nº 482/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA JURO ZERO DO MUNICÍPIO.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2024.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 160/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
CONTRATO: 53.814.361/0001-38 - COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.855,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 694/2024, 695/2024, 696/2024, 697/2024, 698/2024, 699/2024, 700/2024 DO PREGÃO Nº 091/2024, PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64 E AS DETENTORAS: BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA CNPJ: 37.485.592/0001-99...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Portaria nº 444/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 13/2023 - EMPREGO PÚBLICO - SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE: Art. 1º - Contratar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos em Edital de Convocação, com início das atividades em 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 14.133/2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO NRº: 109/2024 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 30/09/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PIPOCA SALGADA, DOCE, ALGODÃO DOCE, PIRULITO DE CHOCOLATE E ESPETINHO DE MORANGO) PARA EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES CNPJ/CPF: 57.015.979/0001-99 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$59.923,50 FORNECEDOR 02: SALETE MARIA CECHET FAVERO 02768002909 CNPJ/CPF: 48.419.746/0001-60 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$81.103,00 PALOTINA, 30 DE SETEMBRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 06 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 602/2023.
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.765.951/0001-54, Inscrição Estadual nº 90862775-03, Inscrição Municipal nº 904, com endereço na Rua São Paulo, nº 958, Centro, na cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, CEP: 86.860-000, Fone: (43) 99980-4427, e-mail: dilonaragao@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. EDILSON GOMES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.190.585-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 541.447.369-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 958, Centro, na cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPE ASFALTICO, NA KD: 103 - VILA FLORESTA, COM 1.800 METROS DE EXTENSÃO E ÁREA TOTAL DE 11.340,00 METROS QUADRADOS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO E TERMO REFERENCIAL. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 06): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 602/2023 por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, iniciando em 22 de setembro de 2024 e encerrando em 20 de dezembro de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos tramites internos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 20 de setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 11.253 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
0200 PODER EXECUTIVO
02005 SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
02005.1854200162.087 Material de Consumo..... R\$ 150.000,00
02005.1854200162.087 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica..... R\$ 30.000,00
Fonte: 2.500.000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores
TOTAL..... R\$ 180.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:
I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
FUNTE DESCRICAO VALOR
2.500.000.000 (2000) Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores R\$ 180.000,00
TOTAL..... R\$ 180.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 11.254 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
0200 PODER EXECUTIVO
02005 SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
02005.1854200162.087 Material de Consumo..... R\$ 150.000,00
02005.1854200162.087 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica..... R\$ 30.000,00
Fonte: 2.500.000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R\$ 180.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:
0200 PODER EXECUTIVO
02005 SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
02005.1854200162.087 CONSORCIO MULTIFUNALITARIO VALE DO PIQUIRI
02005.1854200162.087 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$ 48.500,00
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
TOTAL..... R\$ 88.500,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2024.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLI https://blicompras.com/
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 134.541,33 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).
EDITAL: O edital está disponível em https://blicompras.com/ para download na site onde ocorrerá a sessão pública no dia 03 de outubro de 2024, na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal BLI onde ocorrerá a sessão pública no site https://blicompras.com/
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CONCORRÊNCIA Nº 006/2023/PROTÓCOLO E ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade as ações, programas e serviços desenvolvidos pelo Município, visando sempre manter os municípios informados e orientados, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado - PR.
Findado o prazo, não houve interposição de recursos quanto ao Resultado Final do Julgamento da Proposta, publicado no Diário Oficial e Jornal de grande circulação, portanto a Comissão Permanente de Licitação CONVOCA a empresa DUBOIS COMARKETING INTEGRADO EIRELI, Primeira Classificada do certame acima descrito, para o protocolo e posterior abertura do envelope nº 05 - HABILITAÇÃO, a ser realizada às 08h00min (oito horas) no dia 03 de outubro de 2024, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito à Avenida Wolly Barth, 2885, Município de Pato Bragado - PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 040 DO CONTRATO Nº 2023134/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PADRÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ 35.424.952/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços com cessão de mão de obra exclusiva de Cristiano (a), para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado - PR.
OBJETO ADITADO: REPARAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 2023132/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: SÍGLOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.619.313/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com cessão de mão de obra exclusiva de Cristiano (a), para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado - PR.
OBJETO ADITADO: REPARAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICROREGIÃO 022 - TOLEDO"
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aves natalinas e doces variados, destinados à distribuição gratuita em festividades natalinas, físicas, atividades pedagógicas, culturais e outras datas comemorativas ao longo do ano, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 16/10/2024 até as 07h50min do dia 16/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h50min do dia 16/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 16/10/2024.